



# BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Ano IX - Nº 665

16 de dezembro de 2025



[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**REITORIA:**

**Roque do Nascimento Albuquerque**

Reitor

**Eliane Gonçalves da Costa**

Vice-Reitora

**João Felipe Rodrigues do Nascimento**

Chefe de Gabinete

**PRÓ-REITORIAS**

**Lucas Nunes da Luz**

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

**Sabi Yari Moise Bandiri**

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

**Ricardo Ossagô de Carvalho**

Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

**Thiago Moura de Araújo**

Pró-Reitor de Graduação

**Cláudia Ramos Carioca**

Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

**Alexandre Cohn da Silveira**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**UNIDADES ACADÊMICAS**

**Antônio Carlos da Silva Barros**

Diretor do Instituto de Educação a Distância

**Luma Nogueira de Andrade**

Diretora do Instituto de Humanidades

**Vandilberto Pereira Pinto**

Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

**Elcimar Simão Martins**

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

**Tiago Martins da Cunha**

Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

**Susana Churka Blum**

Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural

**Carla Verônica Albuquerque Almeida**

Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

**José Weyne de Freitas Sousa**

Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

**Juliana Jales de Hollanda Celestino**

Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Rafaelle Oliveira Lima**

Corregedora

**Talita Mara Martins da Silva**

Diretora do Sistema de Bibliotecas

**Maira Cristina Amorim**

Chefe de Auditoria Interna

**Monica Saraiva Almeida**

Ouvidora

**Tiago Lúcio Pereira Melo**

Diretor de Tecnologia da Informação

**Carlos Henrique Lopes Pinheiro**

Coordenador de Comunicação

**Emilia Soares Chaves Rouberte**

Diretora do Campus de Baturité

**Mirian Sumica Carneiro Reis**

Diretora do Campus dos Malês

**Marcondes Chaves de Souza**

Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

**PROCURADORIA FEDERAL**

**Alex Barbosa Caldeira**

Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

**Referências:**

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**Edição e publicação**

**Secretaria de Comunicação Institucional**  
[boletimdeservico@unilab.edu.br](mailto:boletimdeservico@unilab.edu.br)

# SUMÁRIO

<b>CONSEPE.....</b>	<b>05</b>
<b>PROGEP.....</b>	<b>13</b>
<b>PROGRAD.....</b>	<b>16</b>
<b>REITORIA.....</b>	<b>23</b>

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 436, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para o ano letivo de 2026.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2025, publicado no DOU de 6 de maio de 2025, edição 83, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.018051/2025-31,

**RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em 12/12/2025, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1338568** e o código CRC **AF0783D9**.

**ANEXO À RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 436, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD**

**SEMESTRE LETIVO 2026.1**

<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>
26/01/2026	Publicação dos calendários dos cursos e lista da oferta de disciplinas que serão ofertadas no semestre 2026.1
02 e 03/02/2026	Solicitação de aproveitamento de disciplinas
21/02/2026	Início das aulas do semestre letivo 2026.1
23/02/2026	Abertura dos processos de avaliação dos professores formadores e tutores (Referente ao semestre 2026.1)
25/07/2026	Término das aulas do semestre letivo 2026.1
29/07/2026	Consolidação de notas no AVA/SIGAA
31/07/2026	Fim da vigência do semestre letivo 2026.1
03/08/2026	Abertura dos processos de avaliação dos Coordenadores de Curso EaD e Coordenadores de Tutoria EaD (Referente ao semestre 2026.1)
18/08/2026	Fechamento dos processos de avaliação dos Coordenadores de Curso EaD e Coordenadores de Tutoria EaD (Referente ao semestre 2026.1)
03/08/2026 a 18/08/2026	Fechamento dos processos de avaliação dos professores formadores e tutores à CPF-EAD (Referente ao semestre 2026.1)

**SEMESTRE LETIVO 2026.2**

<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>
20/07/2025	Publicação dos calendários dos cursos e lista da oferta de disciplinas que serão ofertadas no semestre 2026.2
23 e 24/07/2026	Solicitação de aproveitamento de disciplinas
08/08/2026	Início das aulas do semestre letivo 2026.2

10/08/2026	Abertura dos processos de avaliação dos professores formadores e tutores (Referente ao semestre 2026.2)
01/12/2026	Abertura do processo de Avaliação Anual dos Coordenadores Geral e Adjunto UAB/UNILAB (Referente ao ano de 2026)
Até 19/01/2027	Fechamento do processo de Avaliação Anual dos Coordenadores Geral e Adjunto UAB/UNILAB (Referente ao ano de 2026)
23/01/2027	Término das aulas do semestre letivo 2026.2
28/01/2027	Consolidação de notas no AVA/SIGAA
29/01/2027	Fim da vigência do semestre letivo 2026.2
02/02/2027 a 17/02/2027	Fechamento dos processos de avaliação dos professores formadores e tutores à CPF-EAD (Referente ao semestre 2026.2)
01/02/2027	Abertura dos processos de avaliação dos Coordenadores de Curso EaD e Coordenadores de Tutoria EaD (Referente ao semestre 2026.2)
15/02/2027	Fechamento dos processos de avaliação dos Coordenadores de Curso EaD e Coordenadores de Tutoria EaD (Referente ao semestre 2026.2)

#### QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS EAD PARA OS SEMESTRE 2026.1

SEMESTRE LETIVO 2026.1 - Ano 2026	
MÊS	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
Fevereiro	07
Março	23
Abril	24
Maio	25
Junho	24
Julho	21
<b>TOTAL</b>	<b>124</b>

#### QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS EAD PARA OS SEMESTRE 2026.2

<b>SEMESTRE LETIVO 2026.2 - Ano 2026</b>	
<b>MÊS</b>	<b>QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS</b>
<b>Agosto</b>	<b>20</b>
<b>Setembro</b>	<b>25</b>
<b>Outubro</b>	<b>24</b>
<b>Novembro</b>	<b>23</b>
<b>Dezembro</b>	<b>24</b>
<b>SEMESTRE LETIVO 2026.2 - Ano 2027</b>	
<b>Janeiro</b>	<b>19</b>
<b>Total</b>	<b>135</b>

**QUADRO DOS DIAS NÃO LETIVOS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS OFICIAIS  
ANO 2026**

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>EVENTO</b>
01	Janeiro	Confraternização Universal (feriado nacional)
28	Janeiro	Dia de São Gonçalo (feriado municipal em São Francisco do Conde/BA)
16	Fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
17	Fevereiro	Carnaval (ponto Facultativo)
18	Fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
19	Março	Dia de São José (feriado estadual/CE)
25	Março	Data Magna (feriado estadual/CE)
28	Março	Dia de São Gonçalo (feriado municipal - São Francisco do Conde)
03	Abril	Sexta-feira da Paixão (feriado nacional)
21	Abril	Dia de Tiradentes (feriado nacional)
01	Maio	Dia do Trabalho (feriado nacional)
04	Junho	Corpus Christi (feriado nacional)

29	Junho	Data Maior da Cidadania Franciscana (feriado municipal - Campus dos Malês/BA)
02	Julho	Independência da Bahia (feriado estadual - Campus dos Malês/BA)
07	Setembro	Proclamação da Independência do Brasil (feriado nacional)
04	Outubro	Dia de São Francisco de Assis (feriado municipal - Campus dos Malês/BA)
12	Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
15	Outubro	Dia do Professor (dia não letivo)
28	Outubro	Dia do Servidor Público
02	Novembro	Dia de Finados (feriado nacional)
15	Novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20	Novembro	Dia Nacional da Consciência Negra
24	Dezembro	Ponto Facultativo (véspera do Natal)
25	Dezembro	Natal (feriado nacional)
31	Dezembro	Ponto Facultativo (véspera do ano novo)

**ANO 2027**

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>EVENTO</b>
01	Janeiro	Confraternização Universal (feriado nacional)
28	Janeiro	Dia de São Gonçalo (feriado municipal em São Francisco do Conde/BA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 437, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2026.1, mediante Processo Seletivo Simplificado para vagas de discentes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2025, publicado no DOU de 6 de maio de 2025, edição 83, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.015752/2025-18,

**RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

Art. 1º Aprovar a oferta, pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, de 150 (cento e cinquenta) vagas, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, para ingresso de discentes, no semestre letivo 2026.1, no curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão em Saúde, na modalidade a distância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em 12/12/2025, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1338585** e  
o código CRC **0E296CE5**.

---

Referência: Processo nº 23282.015752/2025-18

SEI nº 1338585

# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA PROGEP/UNILAB Nº 1189, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do processo nº 23282.014348/2025-27, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) **LOURENÇO DA CONCEIÇÃO CARDOSO**, Siape: 2232984, no período de **23/02/26 a 23/05/26**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2020/2025**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 11/12/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1337163** e o código CRC **5C1768D5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
DIVISÃO DE CONCURSOS, SELEÇÕES E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## EDITAL PROGEP/UNILAB Nº 04/2025

### PRORROGA O EDITAL Nº 04/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS NÃO OBRIGATÓRIOS

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas, a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CONSUNI nº 24, de 11/11/2011, alterada parcialmente pela Resolução CONSUNI nº 20, de 09/11/2015 e Instrução Normativa nº 06 de 08 de setembro de 2020, bem como considerando o que consta no processo nº 23282.015848/2024-03, resolve **prorrogar** por 01 ano, a partir de 19/12/2025, o Edital SGP UNILAB nº 04/2024, publicado no Boletim de Serviço da Unilab nº 545, de 27 de setembro de 2024.

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15/12/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1339332 e o código CRC 23591F73.

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTRARIA PROGRAD nº 29, de 15 de dezembro de 2025.

Regulamenta a oferta de turmas de férias no período do recesso acadêmico dos curso de graduação presencial da UNILAB para o ano-período letivo de 2025.2. Regulamenta a oferta de turmas de férias no período do recesso acadêmico dos curso de graduação presencial da UNILAB para o ano-período letivo de 2025.2.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria Reitoria/Unilab nº 104, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU de 11 de abril de 2023, do Ministério da Educação, considerando a necessidade de normatizar os critérios para oferta e funcionamento de Turmas de Férias na Instituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para oferta de componentes curriculares no período letivo complementar do Ensino de Graduação, denominadas Turmas de Período Letivo Complementar.

## CAPÍTULO I

### DEFINIÇÃO

Art. 2º Constituem Turmas de Período Letivo Complementar as oferecidas em regime intensivo, no intervalo entre dois períodos letivos regulares consecutivos, conforme calendário acadêmico da graduação.

Art. 3º O período letivo complementar terá duração mínima equivalente a um terço do período letivo regular e será instituído com as seguintes finalidades:

I. Otimizar a utilização dos recursos materiais e humanos da instituição durante o recesso acadêmico;

II. Complementar a oferta didático-pedagógica dos períodos regulares, nas seguintes situações:

a) Capacidade insuficiente do departamento para atender à demanda efetiva de vagas, verificada durante o processo de matrícula;

b) Necessidade de redução da demanda potencial projetada para o período letivo subsequente;

c) Regularização do fluxo de integralização curricular dos discentes.

Parágrafo único. O discente poderá cursar, no máximo, duas disciplinas por período letivo complementar, respeitados os pré-requisitos e a disponibilidade de oferta.

## CAPÍTULO II

### OBJETIVOS

Art. 2º A oferta de Turmas de Período Letivo Complementar tem as seguintes finalidades:

I. Regularizar o fluxo de integralização curricular dos discentes;

II. Suprir lacunas na oferta de períodos letivos regulares anteriores;

III. Diminuir a demanda por componentes curriculares com altos índices de reprovação;

IV. Disponibilizar componentes curriculares não ofertados em período regular;

V. Atender a situações excepcionais, previamente aprovadas pelo CONSEPE.

Parágrafo único. É vedada a utilização desta modalidade com o objetivo de reduzir a duração mínima do curso de graduação.

## CAPÍTULO III

### TEMPORALIDADE

Art. 5º A duração mínima dos componentes curriculares será de uma semana por crédito, correspondente a 15 horas de trabalho efetivo.

Parágrafo único. Disciplinas com carga horária de 30, 45, 60, 75 e 90 horas terão duração mínima de 2, 3, 4, 5 e 6 semanas, respectivamente, com limite máximo de 8 aulas diárias.

Art. 6º A solicitação de abertura de turma é de competência das coordenações dos cursos de graduação, após deliberação dos respectivos colegiados de curso.

## CAPÍTULO IV

## DA OFERTA

Art. 7º As solicitações, mediante formulário próprio (Anexo), deverão ser encaminhadas pelas coordenações às suas Unidades Acadêmicas com antecedência mínima de 45 dias do término do período letivo regular.

Art. 8º As propostas deverão conter:

- I. Identificação do docente responsável;
- II. Número máximo e mínimo de vagas, com anuênciia do docente;
- III. Justificativa fundamentada;
- IV. Programa Geral da Disciplina (PGD) aprovado pelo CONSEPE, com plano de aula e cronograma;
- V. Aprovações do Coordenador do Curso, da Chefia da Unidade Acadêmica e do(s) docente(s) responsável(eis).

Art. 9º A Unidade Acadêmica à qual a disciplina está vinculada é responsável pela solicitação e acompanhamento, garantindo o fiel cumprimento do PGD.

Parágrafo único. O processo, devidamente instruído, será enviado à Secretaria da Unidade para abertura da turma no período estabelecido no calendário.

Art. 10º O cadastramento das turmas no sistema acadêmico deve ocorrer com, no mínimo, 5 dias úteis de antecedência ao início das aulas.

## CAPÍTULO V

### DA MATRÍCULA

Art. 11. As matrículas serão efetuadas exclusivamente via SIGAA pelas coordenações de curso, até 2 dias úteis antes do início das aulas.

Art. 12. É permitida a matrícula em, no máximo, 1 componente curricular por período letivo complementar.

## CAPÍTULO VI

### DA PRIORIDADES DE MATRÍCULA

Art. 13. O preenchimento das vagas obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. Em Recuperação: Aluno não formando que necessita cursar disciplina de período anterior ao seu período atual;
- II. Formando: Aluno cuja matrícula, somada às demais, o habilite à colação de grau no respectivo período letivo;
- III. Nivelado: Aluno que cursa disciplina pertencente ao seu período atual na estrutura curricular.

## CAPÍTULO VII

### DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Serão mantidos integralmente o PGD, a carga horária e os pré-requisitos da disciplina ofertada em período regular.

Art. 15. O sistema de avaliação seguirá o que dispõe a RESOLUÇÃO Nº 27, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Art. 16. É vedado o trancamento de matrícula em disciplinas ofertadas nesta modalidade.

Art. 17. A consolidação das turmas será realizada no prazo de 2 dias úteis após o término das aulas.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A carga horária docente atribuída no Período Letivo Complementar será computada no semestre letivo anterior para todos os efeitos de progressão funcional.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo PROGRAD.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 15/12/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1339392** e o código CRC **8B95A461**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: +55 (85) 3332.6172 - <http://www.unilab.edu.br/>

## **CRONOGRAMA**

Processo nº 23282.018784/2025-75

Interessado: @nome\_interessado@

### **CRONOGRAMA PERÍODO LETIVO COMPLEMENTAR**

<b>Início do Período Letivo Complementar de 2025.4</b>	<b>15/12/2025</b>
<b>Início do cadastro de turmas no SIGAA, pelas Coordenações de curso, para o período letivo 2025.4</b>	<b>15/12/2025</b>
<b>Início da matrícula curricular compulsória, pelas Coordenações de curso, dos alunos para o período levo 2025.4</b>	<b>15/12/2025</b>
<b>Fim do cadastro de turmas no SIGAA, pelas Coordenações de curso, para o período letivo 2025.4</b>	<b>19/12/2025</b>
<b>Fim da matrícula curricular compulsória, pelas Coordenações de curso, dos alunos para o período levo 2025.4</b>	<b>19/12/2025</b>
<b>Início da consolidação de turmas do Período Letivo Complementar de 2025.4</b>	<b>16/02/2026</b>
<b>Fim da consolidação de turmas do Período Letivo Complementar de 2025.4</b>	<b>22/02/2026</b>
<b>Fim do Período Letivo Complementar de 2025.4</b>	<b>22/02/2026</b>



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 16/12/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1340411** e o código CRC **15A59149**.

---

Referência: Processo nº 23282.018784/2025-75

SEI nº 1340411

# REITORIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 437, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.012829/2021-74, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA REITORIA Nº 497, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIANE GONÇALVES DA COSTA  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, REITOR(A),  
SUBSTITUTO(A)**, em 15/12/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1339077** e o código CRC **FF5D2794**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**REITORIA**

**PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 438, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o constante dos autos dos processos nº 23282.020445/2024- 78 e 23282.013867/2025-78, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, autuado sob o nº 23282.020445/2024-78, instaurado para apurar possível abandono de cargo por parte do servidor CÁSSIO SANTANA CUSTÓDIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1926829, em razão de ausência ininterrupta ao local de trabalho no período de 13/11/2024 a 08/04/2025, conforme registros constantes nos autos do referido processo.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	SIAPE
José Veríssimo do Nascimento Filho	Pedagogo/Área	1793112
Delane Barbosa da Silveira	Assistente em Administração	1108606

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de dezembro de 2025.

**ELIANE GONÇALVES DA COSTA**  
**Vice-Reitora no exercício da Reitoria**



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, REITOR(A)**,  
**SUBSTITUTO(A)**, em 15/12/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1339078** e o código CRC **34F20B28**.